

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, de 2020
(Da bancada do PSOL)

*Solicita ao Ministro de Estado da Educação, Sr. **MILTON RIBEIRO**, informações acerca de iniciativas do Governo Federal para acabar com o aumento real do piso salarial do professor*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Educação, **SR. MILTON RIBEIRO**, requerimento de informação com o seguinte teor:

1) No curso deste ano de 2020, o MEC participou da elaboração de proposta de regulamentação do Fundeb (como Projeto de Lei ou Medida Provisória), ou da formulação de subsídios para esse fim, diretamente ou por meio de suas autarquias? Em caso positivo, em que consistiu a contribuição do Ministério? Anexar à resposta cópia da íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, minutas, possíveis manifestações de outros órgãos e Ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à matéria.

2) Existe proposta em elaboração, ou estudo preliminar, no âmbito do MEC ou de suas autarquias, relativos à destinação de recursos do Fundeb para entidades privadas? Em caso positivo, tal proposta ou estudo indica alteração do disposto no artigo 213 da Constituição Federal? Anexar à resposta cópia da

íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, minutas, possíveis manifestações de outros órgãos e Ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à matéria.

3) Existe proposta em elaboração, ou estudo preliminar, no âmbito do MEC ou de suas autarquias, relativos ao piso salarial profissional do magistério? De que forma tal proposta ou estudo se relaciona com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), notadamente a Meta 17? Anexar à resposta cópia da íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, minutas, possíveis manifestações de outros órgãos e Ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à matéria.

4) Na avaliação do MEC, qual será o reajuste do piso salarial profissional do magistério, de 2021 a 2026, a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 108/2020 (Novo Fundeb)? O MEC concorda com a avaliação, veiculada na imprensa, segundo a qual o Novo Fundeb “impactará o piso em cerca de 15,4% ao ano nos próximos seis anos”? Anexar à resposta cópia da íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, minutas, possíveis manifestações de outros órgãos e Ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à matéria.

5) O Ministro de Estado, ou qualquer representante deste Ministério, se reuniu com agentes de mercado ou parlamentares para discutir a proposta de regulamentação do Novo Fundeb? Foi debatida, nessas ocasiões, a ampliação da possibilidade de destinação de recursos do Fundeb a entidades privadas? Se a(s) resposta(s) for(em) afirmativa(s), listar nomes, atas, e-mails e demais documentos relacionados à matéria.

6) O Presidente, ou qualquer de seus filhos ou aliados – incluindo Deputados, Senadores e Ministros de Estado - pressionou, orientou, recomendou, aconselhou, ou determinou que, direta ou indiretamente, este Ministério elabore uma proposta que altere o mecanismo de reajuste do piso salarial dos professores, de modo a reduzir ou anular o ganho real?

JUSTIFICATIVA

A aprovação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, representa um avanço significativo, ao prever o aumento da complementação da União, destinando mais recursos para a educação básica pública, e a alteração no mecanismo de distribuição desses recursos, de modo a ampliar o rol de municípios contemplados. Além disso, a Emenda inscreve na Carta Magna o conceito de Custo Aluno-Qualidade (CAQ), de fundamental importância para a elevação da qualidade da educação básica pública no Brasil.

Trata-se de um avanço relevante e necessário, ainda que insuficiente, considerando-se o quanto ainda estamos distantes de atingir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Para que tenhamos noção do tamanho do desafio, basta considerarmos que, ainda hoje, quase metade das escolas públicas brasileiras sequer possuem saneamento adequado¹.

Causa extrema preocupação a notícia que o Ministério da Educação está elaborando, a portas fechadas – isto é, sem a participação dos profissionais da educação, por meio de suas entidades de classe –, uma nova proposta de piso salarial do

¹ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-06/quase-metade-das-escolas-nao-tem-todos-os-itens-de-saneamento-basico>

magistério,² que pode significar um achatamento da renda desses servidores, deixando-os, na prática, sem aumento real e mantendo a defasagem dos seus rendimentos em relação aos de outros profissionais com mesmo nível de escolaridade, em descumprimento à Meta 17 do PNE.

O tema tem gerado preocupação entre professores e especialistas. Para Heleno Araújo, da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), qualquer reformulação deve observar o Plano Nacional de Educação. Meta prevê equiparação salarial dos professores à média de profissionais com a mesma titulação³. "Tem que ter ganho real, se não nunca chegaremos à equiparação", diz.

No mesmo sentido, a professora da UnB Catarina de Almeida Santos, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, diz que baixos salários causam prejuízos na oferta educacional: "Os estudos, em todo mundo, mostram a importância do professor na garantia do ensino e aprendizagem. O professor precisa ter remuneração condizente para se dedicar à carreira, não precisar correr para outra escola, ter tempo para formação continuada."⁴

Além disso, é preciso saber ter mais informações sobre a notícia de que o governo estaria elaborando uma proposta de regulamentação do Novo Fundeb que incluiria uma ampliação da possibilidade de destinação de recursos do Fundeb a entidades privadas, em relação ao estabelecido no artigo 213 da Constituição Federal. Cumpre ao MEC esclarecer se existe, de fato, proposta com esse teor em elaboração no âmbito do Poder Executivo, e qual seria a sua justificativa.

Diante desses fatos, requeremos as informações aqui solicitadas.

Salas das Sessões, em de outubro de 2020.

2 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/10/governo-bolsonaro-quer-acabar-com-aumento-real-de-piso-salarial-de-professor.shtml>

3 Idem

4 Idem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Fernanda Melchionna
PSOL/RS

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Apresentação: 21/10/2020 14:42 - Mesa

RIC n.1349/2020

Chancela eletrônica do(a) Dep Sâmia Bomfim (PSOL/SP),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.





Requerimento de Informação **(Do Sr. Sâmia Bomfim)**

Solicita ao Ministro de Estado da Educação, Sr. MILTON RIBEIRO, informações acerca de iniciativas do Governo Federal para acabar com o aumento real do piso salarial do professor

Assinaram eletronicamente o documento CD200838382700, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) *-(p_6337)
- 2 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 4 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 5 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 6 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 7 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)
- 9 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 10 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.